



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3436 – Ano 15 quarta-feira, 20 de março de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Intimação.....	10
Extrato.....	10
Aditivos.....	10
Ata.....	13

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/Nº 418/24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar **SAMIRA MANGILI PENA**, matrícula nº 55.407, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Pe. Ludovico Cóccollo, Bairro São Luiz, a partir de 21/02/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SF/Nº 482/24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos das Operações de Créditos Externa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual - LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 01 de dezembro de 2023.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial.

DECRETA

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática: 04.122.1000.1.001
Projeto/Atividade 1.001: Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas
Modalidade: 3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.754.0000.0186 – Operação de Créditos Externa – Outros Programas / Superávit do exercício anterior
Código Reduzido da despesa: 57
Modalidade: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.754.0000.0186 – Operação de Créditos Externa – Outros Programas / Superávit do exercício anterior
Código Reduzido da despesa: 59

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 04.122.1000.1.001	
Projeto/Atividade 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/ Aposentadorias e Pensionistas	
Modalidade: 57-3.2.90.00.00 2.754.0000.0186 – Aplicações Diretas	R\$ 1.500.000,00
Modalidade: 59-3.3.90.00.00 2.754.0000.0186 – Aplicações Diretas	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado da Remuneração de depósitos - Oper. Crédito Externo e Operações de Créditos Contratuais – Mercado Externo, vinculadas à fonte de recurso de Operações de Créditos Externas – Outros Programas, creditados na conta corrente nº 71.019-4, da Ag. 415 do Banco Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SE/Nº 493/24, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino e revoga-se o Decreto SG/nº 99/24

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar **ADRIANA DE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 56.915, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção no CEIM Mário Pizzetti, Bairro Ana Maria, a partir de 01/03/2024, com carga horária de 30 horas semanais.

Art.2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SG/nº 99/24 de 26/01/2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Criciúma, 1º de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 530/24, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar **SIMONE BORGES GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 56.046, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Hercílio Amante, Bairro Vila Floresta I, a partir de 06/03/2024, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 531/24, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar **JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 55.386, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Fiorento Meller, Bairro Cidade Mineira Velha, a partir de 06/03/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 547/24, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Samira Gomes Milak.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689389, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **SAMIRA GOMES MILAK**, matrícula nº 55.633, Professor III, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/05/2010 a 10/05/2015, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/05/2010 a 11/05/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de março de 2024.

JAIR AUGUSTO ALEXANDRE - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 569/24, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio a Andre Hahn Monteiro Lufchitz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689534, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ANDRE HAHN MONTEIRO LUFCHITZ**, matrícula nº 46.167, Biólogo, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/02/2019 a 12/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/02/2019 a 21/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de março de 2024.

JAIR AUGUSTO ALEXANDRE - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 583/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Comissão do Manual de Redação do Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão do Manual de Redação do Município de Criciúma.

Art.2º A Comissão que trata o art.1º terá a competência de redigir, revisar e publicar o Manual de Redação do Município de Criciúma, a fim de criar padrões de atos da Administração Pública Direta.

Art.3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I-Carolini Bento Marcineiro, matrícula 66.034, representante da Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos;

II-Terence Pedro dos Santos, matrícula 66.103, representante da Gerência de Gestão de Projetos;

III-Guilherme Medeiros Honorato, matrícula 56098, representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Flavia Woiciekoski Farias, matrícula 65.406, representante da Procuradoria-Geral;

V-Jhulian Pereira Tomaz, matrícula 65.952, representante da Diretoria de Comunicação.

Art. 5º O prazo de duração da Comissão será por tempo indeterminado, até que finalize a produção e publicação do Manual.

Art.6º A Comissão será presidida pelo representante indicado da Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 584/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Sebastiao Manoel Crispim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689497, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **SEBASTIAO MANOEL CRISPIM**, matrícula nº 55.437, Motorista, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/03/2019 a 10/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 585/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Cinara Chechetto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 688730, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **CINARA CHECHETTO**, matrícula nº 55.374, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/03/2019 a 04/03/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/03/2019 a 12/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 586/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Vilma Accordi Machado Jorge.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689301, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **VILMA ACCORDI MACHADO JORGE**, matrícula nº 51.229, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/08/2015 a 12/08/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/11/2018 a 08/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 587/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Daiane Barreto Martinhago.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689452, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **DAIANE BARRETO MARTINHAGO**, matrícula nº 54.897, Professor V, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 27/10/2018 a 27/10/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/11/2018 a 08/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 588/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Viviane Dagostim Manarin Laurindo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689116, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **VIVIANE DAGOSTIM MANARIN LAURINDO**, matrícula nº 55.411, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/02/2019 a 04/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/02/2019 a 12/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 589/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Josilene Pirola Goulart.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 688922, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **JOSILENE PIROLA GOULART**, matrícula nº 56.953, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/12/2018 a 11/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 590/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio a Odenir Dagostim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 688944, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ODENIR DAGOSTIM**, matrícula nº 55.183, Técnico Administrativo e Ocupacional, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/01/2017 a 15/01/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/03/2017 a 16/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 591/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Janaina de Souza Marciano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689040, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **JANAINA DE SOUZA MARCIANO**, matrícula nº 56.642, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/06/2016 a 10/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/01/2018 a 23/01/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 592/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Elaine Marques dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689180, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **ELAINE MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 56.324, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/04/2016 a 22/04/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 593/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Michele Ferreira Burigo da Agostin.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689386, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **MICHELE FERREIRA BURIGO DA AGOSTIN**, matrícula nº 56.013, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/02/2015 a 09/02/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 594/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Samira Gomes Milak.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689390, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **SAMIRA GOMES MILAK**, matrícula nº 55.633, Professor III, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/05/2015 a 11/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/05/2015 a 13/05/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 596/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 157, 163 e art.165, inciso I da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 684101, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) J.S.B., lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Fica designada a Comissão que será composta pelas seguintes servidoras:

I- SANDRA HELENA CARDOSO, matrícula nº 56.539, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Presidente da Comissão.

II- MÁRCIA FRANCISCA MENDES, matrícula nº 51.177, representante do SISERP, membro;

III- TAISE MARTINS POSSIDONIO, matrícula nº 55.653, membro;

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 612/24, de 20 de março de 2024.

Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 729/22, de 19 de abril de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º As alíneas “d” do art.1º do Decreto SG/nº 729/22, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GGI-M, alterado pelo Decreto SG/nº 813/23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

d) 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM

Titular: Fausto Brandalise

Suplente: Marcelo Cony

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/erm.

Edital de Intimação

PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **14425/2024**. Reclamante: **JOEL PEREIRA**. Reclamada: **LUCAS SOUZA EIRELI**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **04/04/2024 às 10:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 20 de março de 2024.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº2810/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3011/24.

PARTÍCIPES: o Município de Criciúma, e de outro lado Robert Cargnin Gonçalves, Micro Empreendedor Individual.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o remanejamento de valores entre rubricas. Permanecem em vigor as demais disposições do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA nº 2810/2023, não alteradas pelo presente aditivo.

DATA: Criciúma, 08 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, do outro lado, Robert Cargnin Gonçalves, Micro Empreendedor Individual.

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 15/05/2024

Assinatura: 15/01/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tania Regina dos Santos Marques.

Quadro Societário: Tania Regina dos Santos Marques.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Prazo: 04/02/2024

Assinatura: 21/12/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jurandi José Nunes.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 04/05/2024

Assinatura: 02/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jurandi José Nunes.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SELBET TECNOLOGIA S.A

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 20/02/2025

Assinatura: 20/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa : Luiz Antônio Selbach

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PROTECH SEGURANÇA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 06/03/2024

Assinatura: 22/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa : Mauricio Cardoso Junior.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-CIEE/SC

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 01/09/2024

Assinatura: 29/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcelo Firmino Vaz

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12/03/2025

Assinatura: 22/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alexandre Frenke

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93.

Valor do Acréscimo: R\$ 13.020,00

Assinatura: 04/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Brenda Dal Pont Tomasi

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: COMERCIAL E INSTALADORA ELETRO ELETRONICA LTDA

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93.

Valor do Acréscimo: R\$ 9.750,00

Assinatura: 22/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Sandro Librelato

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/PMC/2017

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: AIRTO DAL PONT

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 05/01/2025

Assinatura: 05/01/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Airto Dal Pont.

Quadro Societário: Cristian Paulo Kehl Balbinot, Sandra Maria Balbinot, Maximiza Participações S.A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 03/04/2024

Assinatura: 01/02/2024

Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Teixeira Reos.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 18/03/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SCOPI SISTEMAS LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.934,64

Assinatura: 15/01/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Kayser.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MINHA BIBLIOTECA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 08/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gisele Guimarães Ramos.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SELBET TECNOLOGIA S.A

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 20/02/2025

Assinatura: 16/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro- Pela Contratada: Luiz Antônio Selbach

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)

Assinatura: 15/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)

Assinatura: 15/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

Aditivos

FME - Fundação Municipal de Esportes

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/FME/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SELBET TECNOLOGIA S.A

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 20/02/2024

Assinatura: 20/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luiz Antnio Selbach

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FME/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: Ricardo Bunn Sociedade Unipessoal de Advocacia

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93

Assinatura: 26/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Reitz Bunn.

Aditivo

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FCC/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: SELBET TECNOLOGIA S.A

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 20/02/2025

Assinatura: 20/02/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro - Pela Contratada: Luiz Antnio Selbach

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 024/PMC/2024

(Processo Administrativo nº. 688457)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material de higiene e limpeza para as unidades da Polícia Civil e CIRETRAN de Criciúma/SC.

Às nove horas, do dia treze do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego, nº 542, no bairro Santa Bárbara, na cidade de Criciúma, Estado de Santa

Catarina, reuniram-se a Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pelo Decreto SG/nº 165/24, de 31 de janeiro de 2024. Pois há a necessidade de correção e readequação de vícios insanáveis ao processo.

DECIDE,

REVOGAR, por razões de interesse público e conveniência administrativa, sugerindo ao Sr. Prefeito a revogação do presente certame, determinando, se necessário, a elaboração de um novo. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e equipe de apoio deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Equipe de Apoio. Criciúma, 20 de março de 2024.

ALTAIR FRANCISCO ARBOITE
Pregoeiro

ALAN NUNES CARDOSO
Equipe de Apoio

PRISCILA FELICIANO
Equipe de Apoio
